



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 0304/2016-CGJ

*Dispõe sobre a atualização monetária dos valores das custas judiciais e dos emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, nos termos da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009.*

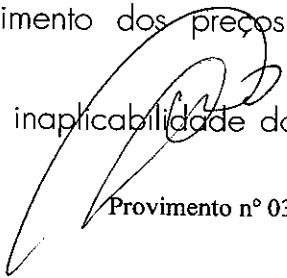
O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá*, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 16 do Decreto (N) nº 069/91; inciso II do artigo 30 da Resolução nº 006/2003 (RITJAP) e inciso II do artigo 4º do Provimento nº 138/2007 (RICGJ).

Considerando que a atualização monetária anual dos valores das custas judiciais e dos emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, consoante disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 10.169/2000 e também no § 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009, importando esta variação, no período de janeiro a dezembro de 2015, em onze vírgula vinte e oito por cento (11,28%).

Considerando o princípio da razoabilidade e que tais valores devem guardar direta compatibilidade com os custos de remuneração dos serviços prestados pelas serventias, como prescreve o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.169/2000 e também § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.436/2009;

Considerando que custas e emolumentos não constituem tributos mas mera contraprestação pecuniária por prestação de serviços públicos como são os disponibilizados ao público pelas serventias judiciais e extrajudiciais, além de que sua atualização monetária nada mais representará senão a correção de seus respectivos valores pelos índices de inflação monetária acumulados em período anual, não se traduzindo, por isso, em encarecimento dos preços daqueles serviços;

Considerando, por essa razão mesma, inaplicabilidade do princípio

  
Provimento nº 0304/2016-CGJ

da anterioridade tributária, por tratar-se de mera atualização monetária da contraprestação devida por esses serviços, recompondo sua expressão de valor em estrita correlação com os índices de desvalorização da moeda durante aquele período;

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores referidos nas tabelas de que trata o artigo 2º da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas judiciais e emolumentos devidos por serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, alterados pelo Provimento nº 269/2014-CGJ, ficam corrigidos em onze vírgula vinte e oito por cento (11,28%), conforme tabelas anexas a este provimento.

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2016.

  
Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA  
*Corregedor-Geral de Justiça*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

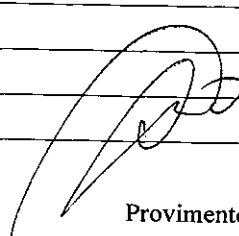
**ANEXO I**

**TABELAS DE CUSTAS JUDICIAIS**

**TABELA 01**

**DOS ATOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL  
E PORTE DE REMESSA E RETORNO**

	<b>ATOS</b>	<b>CUSTAS R\$</b>
01	Ação penal privada originária	80,20
02	Ação rescisória	240,61
03	Mandado de Segurança:	
a)	um impetrante	80,20
b)	por impetrante que exceder a mais	32,08
04	Procedimentos Cautelares	48,13
05	Recursos Especial ou Extraordinário	240,61
06	Agravo Regimental, Embargos Infringentes	240,61
07	Conflito de Competência, Desaforamento	128,33
08	Reclamações e Exceções	40,11
09	Recurso em Sentido Estrito	240,61
10	Outros recursos cíveis	240,61
11	Outros recursos na ação criminal privada	240,61
12	Restauração de Autos	32,08
13	Certidões (folha com 20 linhas)	8,01
	- por folha excedente a uma	3,20
14	Porte de Remessa e Retorno: Interno e Externo (De acordo com a Resolução 314/2005-Supremo Tribunal Federal)	
14.1	até 54 (0,3 kg)	91,43
14.2	55 a 180 (1kg)	94,65
14.3	181 a 360 (2kg)	120,30
14.4	361 a 540 (3kg)	146,61
14.5	541 a 720 (4kg)	168,42
14.6	721 a 900 (5kg)	187,04
14.7	901 a 1080 (6kg)	212,70
14.8	1081 a 1260 (7kg)	238,36
14.9	1261 a 1440 (8kg)	264,03
14.10	1441 a 1620 (9kg)	289,68
14.11	1621 a 1800 (10kg)	315,36
14.12	1801 a 1980 (11kg)	340,39

  
Provimento nº 0304/2016-CGJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

14.13	1981 a 2160 (12kg)	365,41
14.14	2161 a 2340 (13kg)	390,44
14.15	2341 a 2520 (14kg)	416,09
14.16	2521 a 2700 (15kg)	443,05
14.17	2701 a 2880 (16kg)	469,99
14.18	2881 a 3060 (17kg)	496,94
14.19	3061 a 3240 (18kg)	523,88
14.20	3241 a 3420 (19kg)	550,84
14.21	3421 a 3600 (20kg)	577,78
14.22	3601 a 3780 (21kg)	604,74
14.23	3781 a 3960 (22kg)	631,68
14.24	3961 a 4140 (23kg)	658,64
14.25	4141 a 4320 (24kg)	685,58
14.26	4321 a 4500 (25kg)	712,53
14.27	4501 a 4680 (26kg)	739,48
14.28	4681 a 4860 (27kg)	766,42
14.29	4861 a 5040 (28kg)	793,37
14.30	5041 a 5220 (29kg)	820,31
14.31	5221 a 5400 (30kg)	847,26

TABELA 02

DOS ATOS DAS SECRETARIAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Distribuição	ISENTO
02	Citação:	ISENTO
a)	um citando	ISENTO
b)	por citando que exceder	ISENTO
c)	pelo correio, por pessoa	ISENTO
03	Intimação:	ISENTO
a)	um intimando	-
b)	por intimando que exceder	ISENTO
c)	pelo correio, por pessoa	ISENTO
04	Diligência (por ato)	ISENTO
05	Certidões (folha de trinta linhas)	ISENTO
a)	por folha excedente a uma	ISENTO
06	Preparo de recurso de qualquer espécie/Turma Recursal	160,40



**TABELA 03**  
**DOS ATOS DAS SERVENTIAS JUDICIAIS**

	<b>ATOS</b>	<b>CUSTAS R\$</b>
<b>I. DAS VARAS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA</b>		
01	Procedimento Ordinário	80,20
02	Procedimento Sumário	64,16
03	Despejo	56,14
04	Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	
a)	Consignação em Pagamento – Depósito	56,14
b)	Anulação e Substituição de Títulos ao Portador - Prestação de Contas	56,14
c)	Possessórias - Nunciação de Obra Nova – Usucapião	80,20
d)	Reserva de Domínio	80,20
e)	Divisão e Demarcação	80,20
f)	Habilitação - Restauração de Autos	24,06
g)	Outros procedimentos	80,20
05	Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	40,11
06	Embargos de Terceiros	80,20
07	Procedimentos Cautelares:	
a)	Arresto e Sequestro	48,13
b)	Busca e Apreensão	48,13
c)	Produção Antecipada de Provas	48,13
d)	Caução - Justificação – Atentado	48,13
e)	Protestos - Interpelação - Notificação - Exibição Judicial	48,13
f)	Outros procedimentos cautelares	48,13
08	Liquidação de Sentença:	
a)	por artigos	80,20
b)	por arbitramento	40,11
09	Execução por Título Executivo Extrajudicial	64,16
10	Embargos à Execução (ou do Devedor):	
a)	Execução fundada em sentença	64,16
b)	Execução fundada em título executivo extrajudicial	64,16
c)	Execução de sentença – 1/3 das custas iniciais	
11	Embargos - à Arrematação - à Adjudicação	40,11
12	Cartas:	
I	De arrematação, adjudicação, remissão ou de sentença (por página)	
a)	Segunda via (por página)	8,01
II	Precatória - de Ordem - Rogatória, para cumprimento:	11,23
a)	de citação, notificação ou intimação, inclusive para produção de provas (por cada ato)	24,06
b)	inquiritória: a quantia acima, mais, por pessoa a ser ouvida	24,06
c)	para outras finalidades e atos diversos	24,06
d)	de avaliação, cálculo de imposto, execução, exame e perícias	24,06
e)	para citação ou intimação e para produção de provas	24,06
f)	para outras finalidades e atos diversos	24,06
13	Pedido de Assistência - Nomeação à autoria – Oposição - chamamento ao processo	48,13
14	Reconvenção	80,20
15	Ação declaratória incidental	32,08
a)	Falência ou Insolvência Civil	80,20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

16	Recuperação Judicial	80,20
17	Habilitação - Impugnação de crédito	24,06
18	Habilitação retardatária de crédito	40,11
a)	outros procedimentos	24,06
19	Ação Restitutória	32,08
20	Mandado de Segurança:	
a)	um impetrante	80,20
b)	por impetrante que exceder	32,08
21	Ação Popular	48,13
22	Execução Fiscal	32,08
23	Conflito de Competência	32,08
24	Outros procedimentos	32,08
<b>II. DAS VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES</b>		
01	Apresentação de Testamento	40,11
02	Tutelas	40,11
03	Interdições	40,11
04	Inventário ou arrolamento:	
a)	em virtude de separação ou divórcio	48,13
b)	separação ou divórcio consensual	32,08
05	Inventário Negativo	40,11
06	Sub-rogação - Extinção de Fideicomisso - Extinção de firma individual - Apuração de Haveres em Sociedade - 0,5% do bem ou patrimônio líquido com os seguintes limites:	
a)	mínimo	40,11
b)	máximo	481,21
07	Alvarás ou Mandados, em processos destinados exclusivamente a obtê-los, por unidade.	19,25
08	Por formal de partilha que exceder de um, inclusive segundas vias	19,25
09	Outros procedimentos	19,25
10	Separação Judicial ou Divórcio litigioso	56,14
11	Separação ou Divórcio Consensual	56,14
12	Inventário em virtude de Separação ou Divórcio - 0,5% do bem ou patrimônio líquido com os seguintes limites:	
a)	mínimo	40,11
b)	máximo	481,21
13	Ações relativas a Alimentos	24,06
14	Investigação de Paternidade	80,20
15	Nulidade ou anulação de Casamento	80,20
16	Guarda e Responsabilidade de menores	32,08
17	Busca e Apreensão de Menor	48,13
18	Suprimentos e Autorizações	24,06
19	Outros procedimentos	24,06
20	Inventário ou arrolamento (com bens a partilhar ou adjudicar):	
I -	Monte bruto, qualquer que seja seu valor sem bens imóveis	64,16
II -	Monte bruto, qualquer que seja o seu valor, contendo um imóvel residencial com área construída igual ou inferior a 100m <sup>2</sup> , ou alternativamente um lote de terreno sem benfeitorias de área igual ou inferior a 400m <sup>2</sup>	64,16
III -	Monte bruto, qualquer que seja o seu valor, contendo até um imóvel residencial, com área construída superior a 100m <sup>2</sup> ou alternativamente um lote de terreno de área superior a 400m <sup>2</sup> e não superior a 2.000m <sup>2</sup> .	144,36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

VI –	Monte bruto, não enquadráveis nas hipóteses anteriores – 0,5% do bem ou patrimônio líquido com os seguintes limites:	
a)	mínimo	192,49
b)	máximo	2.085,28
<b>III. DAS VARAS CRIMINAIS</b>		
01	Processos perante o Tribunal do Júri	64,16
02	Processos por Crime Doloso	48,13
03	Processos por Crime Culposo	48,13
04	Processo por Contravenção	48,13
05	Reabilitação	24,06
06	Queixa Crime	48,13
07	Notificação Judicial	32,08
08	Cartas testemunháveis	32,08
09	Desaforamento	240,61
10	Outros procedimentos	24,06
<b>IV. DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE</b>		
01	Autorizações (diversões)	32,08
02	Auto de Infração (ECA)	64,16
03	Outros procedimentos	24,06
<b>V. ATOS DE PRÁTICA COMUM</b>		
01	Desarquivamento de autos:	
a)	até cinco anos	24,06
b)	acima de 05 (cinco) anos	32,08
02	Certidões:	
a)	por folha	8,01
b)	por folha excedente a uma	4,82
03	Conferência de fotocópias ou de outros meios reprográficos, por folha	1,61
04	Cópia de fotocópias ou de outros meios reprográficos, por folha	0,17
05	Arrematação: 0,5% sobre o seu valor, limitado a:	
a)	mínimo:	19,25
b)	máximo:	192,49
06	Intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de editais, por pessoa a ser intimada ou notificada através dos correios ou outro meio usual de comunicação	19,25

TABELA 04

DOS ATOS DOS DISTRIBUIDORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Distribuição de Feitos Judiciais, Cíveis e Criminais, incluindo posteriores retificações, anotações, inclusões ou cancelamentos (somente duas pessoas)	24,06
a)	Adicional para cada pessoa que exceder	9,64
02	Averbação, anotação de cancelamento, exclusão, inclusão, visto de revalidação, retificação ordenada pela Autoridade Judiciária não motivada por erro de serventuário:	
a)	somente uma pessoa	16,04
b)	Adicional para cada pessoa que exceder	4,82



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 05

DOS ATOS DOS CONTADORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Cálculo nos processos de inventários	56,14
02	Cálculos nos processos de arrolamentos, subrogação e nos de extinção de cláusulas ou gravames	40,11
03	Cálculos para execução, incluída a conta de custas.	40,11
04	Verificação da exatidão das prestações de contas, inclusive de tutores, curadores e administradores de bens alheios	40,11
05	Outros cálculos e verificações não compreendidas acima	24,06

TABELA 06

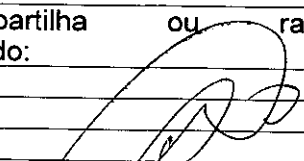
DOS ATOS DOS AVALIADORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Prédios urbanos, por unidade autônoma, inclusive benfeitorias e terrenos	72,18
02	Terrenos urbanos, inclusive benfeitorias	40,11
03	Imóveis rurais, inclusive benfeitorias	64,16
04	Estabelecimentos agrícolas, comerciais e industriais	88,19
05	Bens móveis ou semoventes (por unidade, inclusive acessórios)	24,06
06	Títulos ou valores mobiliários, por título ou grupo de títulos de um mesmo emitente	24,06
07	Coleções	24,06
08	Renda ou valor de contrato	24,06
09	Outros bens não especificados (por unidade)	24,06
10	Retificação de Laudo por erro ou omissão na descrição dos bens, não atribuível ao avaliador: 1/5 das custas taxadas nos números anteriores, assegurando:	
a)	valor mínimo	19,25
b)	valor máximo	96,25

TABELA 07

DOS ATOS DOS PARTIDORES JUDICIAIS

	ATOS	CUSTAS R\$
01	Esboço de partilha, sobrepartilha ou rateio: 0,5% sobre o valor a ser rateado, observado:	-
a)	mínimo	19,25
b)	máximo	192,49
02	Reforma ou emenda de esboço	9,64







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 08**

**DOS ATOS DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EM EXECUÇÃO DE MANDADOS**

	<b>ATOS</b>	<b>CUSTAS R\$</b>
01	Citação ou intimação positiva ou negativa por pessoa	
a)	por pessoa	19,25
b)	por pessoa que exceder no mesmo endereço	3,20
c)	por pessoa que exceder em endereço diferente	19,25
d)	por correio (por pessoa)	
d.1)	dentro do Estado com AR	24,06
d.2)	fora do Estado, correspondência simples com AR	72,18
d.3)	fora do Estado, correspondência por SEDEX com AR	104,27
02	Diligências de Verificação	40,11
a)	por diligência excedente em endereço diferente, a mais	19,25
03	Penhora, sequestro e arresto, inclusive a avaliação prévia	40,11
a)	por diligência excedente em endereço diferente, a mais	19,25
04	Despejo, busca e apreensão, imissão ou reintegração de posse	4,18
a)	por diligência excedente em endereço diferente	19,25
05	Arrolamento de bens	40,11
a)	por diligência excedente em endereço diferente, a mais	16,04
06	Outras diligências não especificadas	19,25

**TABELA 09**

**DOS ATOS DOS LEILOEIROIS OFICIAIS E PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS**

	<b>ATOS</b>	<b>CUSTAS R\$</b>
01	Praça ou Leilão Judicial: 5% sobre o valor pelo qual forem os bens arrematados, vendidos, adjudicados ou remidos.	-
a)	mínimo	19,26
b)	máximo	192,49

**TABELA 10**

**DOS ATOS DOS DEPOSITÁRIOS JUDICIAIS E  
DOS DEPOSITÁRIOS PÚBLICOS**

	<b>ATOS</b>	<b>CUSTAS R\$</b>
01	Sobre os rendimentos líquidos dos bens depositados 2%	-
02	Sobre o valor dos bens móveis ou imóveis depositados observados os limites mínimo e máximo abaixo:	-
a)	bens de valor até R\$ 500,00 - 3%	-
b)	sobre o que exceder de R\$ 500,00 até R\$ 1.000,00, mais 2%	-
c)	sobre o que exceder de R\$ 1.001,00 até R\$ 5.000,00, mais 1%	-
d)	sobre o que exceder de R\$ 5.001,00, mais 0,5%	-
I	mínimo	24,06
II	máximo	802,02
03	Armazenagem considerando o valor do bem:	-
a)	de 01 até 03 meses, 2% sobre o valor	-
b)	de 03 até 06 meses, 3% sobre o valor	-
c)	de 06 até 09 meses, 4% sobre o valor	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

d)	de 09 a 12 meses, 5% sobre o valor	-
e)	excedente de 12 meses mais 1% por mês, observado o limite máximo de	802,02

**ANEXO II**

**TABELAS DOS EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

**TABELA 01**

**DOS IMÓVEIS**

**TABELA 01-A**

**DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM GERAL**

	<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
1	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	-
	a) de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	119,73
	b) de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	224,50
	c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	299,34
	d) de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	449,01
	e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	748,36
	f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	1.197,40
	g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	1.496,74
	h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	2.245,12
	i) de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	2.993,49
	j) de R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	3.741,87
	l) de R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	4.490,24
	m) de R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	5.238,62
	n) de R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	5.986,99
	o) de R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	7.483,74
	p) de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	8.980,50
	q) de R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	10.477,25
	r) acima de R\$ 1.500.000,00	11.973,98
2	Registro da escritura de inventário e partilha, sobrepartilha, separação e divórcio, e restabelecimento de sociedade conjugal	224,50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 01-B**

**DOS REGISTROS RELATIVOS À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E À ESPECIFICAÇÃO  
OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**

	<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Registro de Incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei nº 4.591/64):	-
	a) até R\$ 250.000,00	1.496,74
	b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	2.245,12
	c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	2.993,49
	d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	3.741,87
	e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.250.000,00	4.490,24
	f) de R\$ 1.250.000,01 até R\$ 1.500.000,00	5.238,62
	g) acima de R\$ 1.500.000,00	5.986,99
02	Registro de Instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento:	
	a) até R\$ 250.000,00	1.796,10
	b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	2.993,49
	c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	4.490,24
	d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	5.986,99
	e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.500.000,00	7.483,74
	f) de R\$ 1.500.000,01 até R\$ 2.000.000,00	8.980,50
	g) de R\$ 2.000.001,00 a R\$ 2.500.000,00	10.477,25
	h) acima de R\$ 2.500.000,00	11.973,98
03	Revalidação do registro de Incorporação Imobiliária (art. 33, da Lei nº 4.591/64) – 50% dos emolumentos devidos pelo registro inicial, até o máximo de:	2.993,49
04	Registro de ônus ou gravame (hipoteca, alienação fiduciária, etc) incidente sobre o conjunto de imóveis dados em garantia pelo incorporador ou instituidor, conforme respectivas faixas de valor, globalmente considerados, com redução de 50%, até o máximo de:	2.993,49
05	Registro de Convenção de Condomínio (art. 9º, § 1º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número de unidades autônomas que o integrem:	1.242,30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 01-C**

**DAS AVERBAÇÕES RELATIVAS À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E AO CONDOMÍNIO**

	<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (R\$)</b>
01	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio:	
	a) até R\$ 250.000,00	1.496,74
	b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00	2.245,02
	c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00	2.993,49
	d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00	3.741,87
	e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.250.000,00	4.490,24
	f) de R\$ 1.250.000,01 até R\$ 1.500.000,00	5.238,62
	g) acima de R\$ 1.500.000,00	5.986,99
02	Averbação de Carta-Proposta ou Documento de Ajuste Preliminar, pelo adquirente, na Incorporação Imobiliária (art. 35, § 4º, da Lei nº 4.591/64):	310,57
03	Averbação relativa ao registro da Convenção de Condomínio (eleição de síndico, mudança do Regimento Interno, etc.):	621,14
04	Averbação relativa a baixa de ônus ou gravame (hipoteca, alienação fiduciária, etc.) incidente sobre o conjunto de imóveis dados em garantia pelo incorporador ou instituidor, calculado sobre o valor global dos mesmos, com redução de 50%, por unidade autônoma:	748,37

**TABELA 01-D**

**DO REGISTRO DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO, URBANO OU RURAL, EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, POR LOTE**

	<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (R\$)</b>
01	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato	-
	a) até R\$ 5.000,00	29,92
	b) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	44,90
	c) de R\$ 10.000,01 até R\$ 25.000,00	59,86

Provimento nº 0304/2016-CGJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	d) de R\$ 25.000,01 até R\$ 50.000,00	74,84
	e) de R\$ 50.000,01 até R\$ 75.000,00	89,79
	f) de R\$ 75.000,01 até R\$ 100.000,00	119,73
	g) acima de R\$ 100.000,00	134,70

TABELA 01-E

DA AVERBAÇÃO EM GERAL

	ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Averbação sem valor declarado, por ato:	59,86
02	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato:	
	a) até R\$ 2.000,00	59,86
	b) de R\$ 2.000,01 até R\$ 5.000,00	97,28
	c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	149,67
	d) de R\$ 10.000,01 até R\$ 30.000,00	224,50
	e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	374,18
	f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	598,70
	g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	748,36
	h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	1.122,56
	i) de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	1.496,74
	j) de R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	2.993,49
	l) de acima de R\$ 500.000,00	4.490,24
	m) cancelamento de registro de construção judicial (arresto, penhora, sequestro e outras).	59,86
03	Averbação, na matrícula do imóvel, de baixa de registro de alienação fiduciária ou da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97	59,86
04	Averbação, na matrícula do imóvel, da alteração do estado civil	149,67

TABELA 01-F

DO PACTO ANTENUPCIAL

	ATO	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro de Pacto Antenupcial, com a expedição da primeira certidão do registro, a ser entregue ao interessado sem ônus adicionais	96,25

**TABELA 01-G**

**DO REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL,  
DEBÊNTURES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS**

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro de Cédula de Crédito Rural, Comercial e Industrial e Debêntures, nos Livros nºs 2 (Registro Geral) e 3 (Registro Auxiliar), onde couber, nos termos do Decreto-Lei nº 167/67, Lei nº 6.840/80, Decreto-Lei nº 413/69 e demais leis ou atos normativos federais pertinentes	269,41
02	Registro de Contrato de alienação fiduciária de imóvel, nos Livros nºs 2 (Registro Geral) e 3 (Registro Auxiliar), onde couber, nos termos da Lei nº 9.514/97 e demais Leis ou Atos Normativos Federais pertinentes.	149,67
03	Ato de intimação ou notificação pessoal do inadimplente em contrato de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária (Art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97) ou de expedição de edital de intimação, para entrega ao credor fiduciário para publicação.	74,84
04	Registro de contato de alienação fiduciária (Lei nº 9.514/97) sobre unidade isolada integrante de condomínio	149,67

**TABELA 01-H**

**DAS CERTIDÕES, INCLUINDO AS BUSCAS**

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Certidão, independente de valor declarado, por ato:	-
	a) de propriedade (direito real, com negativa de ônus e alienações, por imóvel)	40,11
	b) de inteiro teor de matrícula, independente da quantidade de folhas	56,14
	c) de registro no Livro nº 03 extraída por qualquer meio reprográfico (art. 19, § 1º da Lei 6.015/73)	40,11
	d) de documento arquivado em cartório reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25 da Lei nº 6.015/73) por folha	19,25
	e) vintenária, por cada ato certificado	32,08
	f) reais e pessoais reipersecutórias	40,11
	g) negativa de propriedade	32,08
	h) pela busca, quando o interessado dispensar a certidão	22,46



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	i) via excedente de documentos registrados	22,45
--	--	-------

TABELA 01-I

DO REGISTRO DE CONSTRIÇÕES JUDICIAIS

	ATOS	EMOLUMENTOS (R\$)
01	Registro de constrições judiciais (arresto, penhora, sequestro e outras).	96,25

TABELA 02

DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
(Casamento, Interdições e Tutelas)

TABELA 02-A

DO CASAMENTO

	ATOS	EMOLUMENTOS R\$
01	Habilitação, compreendendo todos os atos do processo	192,49
02	Afixação, publicação e arquivamento de edital remetido por oficial de outra circunscrição, inclusive a respectiva certidão	72,18
03	Inscrição da conversão de união estável em casamento, inclusive certidão	120,30
04	Inscrição de casamento religioso, inclusive certidão	120,30
05	Casamento fora da sede do oficial, as custas de diligência serão cobradas a critério do oficial, considerando-se as condições financeiras dos nubentes e o local da celebração, no limite máximo de:	561,42
06	Registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão	88,22
07	Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro	88,22
08	Certidão de Casamento	64,16
09	Certidão de Habilitação	96,25
10	Certidão Negativa de Casamento	64,16
11	Certidão em Breve Relatório	64,16
12	Certidão <i>Verbo ad Verbum</i>	64,16
13	Certidões não contempladas nos itens acima	64,16
14	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado	32,08
15	Averbação da separação, do divórcio e do restabelecimento de sociedade conjugal	88,22



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 02 - B**  
**DO JUIZ DE PAZ**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Habilitação para casamento, incluindo exame do processo e cerimônia	56,14
02	Casamento realizado fora da sede do oficial	144,36

**TABELA 02 - C**  
**DA RETIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Retificação de nascimento, casamento ou óbito	24,06
02	Inscrição de sentença anulatória de casamento em processo judicial	48,13
03	Retificação ou erro de grafia	24,06
04	Formulação, Autuação e Protocolização de pedido de registros tardios, das Pessoas Naturais	32,08

**TABELA 02 - D**  
**DAS SEGUNDAS VIAS DE CERTIDÕES**  
**(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)**

	<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Com uma só folha	35,29

**TABELA 02 - E**  
**DAS BUSCAS**  
**(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Busca, que somente poderão ser cobradas, se a parte não informar livro, folha e termo do registro:	
a)	até 12 meses	12,84
b)	entre 01 e 05 anos	19,25
c)	entre 05 e 10 anos	32,08
d)	entre 10 e 20 anos	40,11
e)	acima de 20 anos	48,13





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 03**

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**TABELA 03 – A**

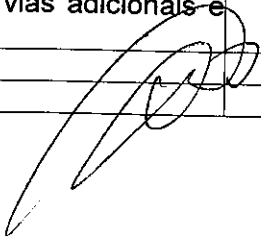
**DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Registro integral de contratos, inclusive de garantia, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas:	-
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 10.000,00	112,28
b)	de R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00	224,56
c)	de R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00	304,77
d)	de R\$ 20.000,01 até R\$ 25.000,00	352,89
e)	de R\$ 25.000,01 até R\$ 35.000,00	497,25
f)	de R\$ 35.000,01 até R\$ 40.000,00	577,47
g)	de R\$ 40.000,01 até R\$ 50.000,00	697,76
h)	de R\$ 50.000,01 até R\$ 70.000,00	946,39
i)	de R\$ 70.000,01 até R\$ 90.000,00	1.283,25
j)	de R\$ 90.000,01 até R\$ 110.000,00	1.604,06
l)	de R\$ 110.000,01 até R\$ 130.000,00	2.085,28
m)	de R\$ 130.000,01 até R\$ 145.000,00	2.325,90
n)	de R\$ 145.000,01 até R\$ 160.000,00	2.566,50
o)	de R\$ 160.000,01 até R\$ 180.000,00	2.887,30
p)	de R\$ 180.000,01 até R\$ 200.000,00	3.208,12
q)	a cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder a R\$ 8.000,00	-

**TABELA 03 - B**

**DO REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS,  
DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Documento sem valor Declarado, inclusive vias adicionais e anexos de contratos	
a)	até uma lauda	59,36
b)	por lauda que crescer	16,04





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 03 - C**

**DO REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
1	Independente do Valor declarado.	-
a)	até uma lauda	64,16
b)	por lauda que crescer	16,04

**TABELA 03 - D**

**DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Das Diligências, por ato praticado	-
a)	pelos atos praticados fora do ofício e da zona urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de três diligências)	40,11
b)	pelos atos praticados fora da zona urbana (até o limite de três diligências)	56,14
c)	acima de três diligências, por ato praticado	16,04
02	no caso de constituição em mora em operações com instituições financeiras, cujos contratos ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido de:	52,38

**TABELA 03 - E  
DAS CERTIDÕES**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Pela primeira folha ou peça reproduzida	48,13
02	Por folha ou peça que exceder	16,04

**TABELA 03 - F**

**DAS AVERBAÇÕES**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	De títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:	-
a)	o mesmo valor do ato primitivo que for alterado, incluído os correspondente às anotações remissivas	-
b)	anotações remissivas	16,04

Provimento nº 0304/2016-CGJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 04**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**TABELA 04 - A**

**DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos	368,94
02	Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo e registro	208,54
03	Arquivamento do feito	56,14
04	Registros subsequentes (art.165, Parágrafo único da Lei n°.6.015/73)	144,36
05	Registro do cancelamento de inscrição ou registro	144,36
06	Averbações art. 45, parte final, do Código Civil Brasileiro	40,11

**TABELA 04 - B**

**DAS AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Autenticação de livros contábeis das sociedades civis:	
a)	pela 1ª folha	64,16
b)	por folha que exceder	16,04
02	Anotações remissivas em processos	32,08
03	Certidão:	
a)	pela 1ª folha	32,08
b)	por folha ou peça excedente reproduzida	16,04
04	Busca	
a)	até 12 meses	12,84
b)	entre 01 e 05 anos	16,04
c)	entre 05 e 10 anos	32,08
d)	entre 10 e 20 anos	40,11
e)	acima de 20 anos	48,13



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 05**

**DO TABELIONATO**

**TABELA 05 - A**

**DA ESCRITURA PÚBLICA  
(Incluindo o primeiro traslado)**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:	-
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	128,33
b)	de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	240,61
c)	de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	320,81
d)	de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	481,21
e)	de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	802,02
f)	de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	1.283,25
g)	de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	1.604,06
h)	de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	2.406,09
i)	de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	3.208,12
j)	de R\$ 200.000,01 Até R\$ 250.000,00	4.010,15
l)	de R\$ 250.000,01 Até R\$ 300.000,00	4.812,18
m)	de R\$ 300.000,01 Até R\$ 350.000,00	5.614,22
n)	de R\$ 350.000,01 Até R\$ 400.000,00	6.416,25
o)	de R\$ 400.000,01 Até R\$ 500.000,00	8.020,32
p)	acima de 500.000,00	9.624,38
q)	a cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00, não podendo exceder a:	12.832,52

**TABELA 05 - B**

**DAS ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Escritura pública de emancipação	128,33
02	Escritura pública de reconhecimento de paternidade	128,33
03	Escritura pública declaratória de convivência ou parceria civil, de inventário e partilha, de sobrepartilha, de separação e divórcio	128,33
04	Escritura pública de pacto antenupcial	112,28
05	Escritura pública de ata notarial (na própria sede do tabelião)	64,16
06	Escritura pública de ata notarial (fora da sede do tabelião)	160,40
07	Ata notarial de autenticação dos documentos extraídos via rede mundial de computadores - <i>internet</i>	16,04
08	Outras escrituras ou atas notariais não contempladas nas alíneas acima	128,33
09	Testamento Público, sem valor declarado	128,33
10	Testamento Público, com valor declarado, utilizar-se-á, para fins de emolumentos, o critério da Tabela 05 - A, acima	
11	Aprovação de Testamento Cerrado	561,42



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 05 - C**  
**DAS CERTIDÕES DE TRASLADO**

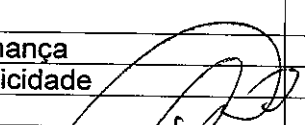
	<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Por peça reproduzida e/ou folha	48,13

**TABELA 05 - D**  
**DAS PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS**  
**(Incluído o primeiro traslado)**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Para recebimento de pensões do INSS e FUNRURAL	16,04
02	Casamento	56,14
03	Amplos e gerais poderes	
a)	pessoa Física	48,13
b)	pessoa Jurídica	64,16
04	Administrar e vender imóveis	56,14
05	Para aquisição de imóveis	56,14
06	Transferência ( títulos e telefones)	48,13
07	Amplos e gerais poderes, junto a CEF e demais Instituições Bancárias e/ou Financeiras:	
a)	pessoa física	56,14
b)	pessoa jurídica	64,16
08	Com poderes irrevogáveis sem valor declarado	56,14
09	Cessão de direitos de herança e habilitação em inventário	64,16
10	Procurações não contempladas nos itens acima	48,13
11	Traslados e certidões 80% do valor dos emolumentos devidos para prática do ato	-

**TABELA 05 - E**  
**DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO**  
**(Por autenticação)**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Pelo reconhecimento de firma por semelhança	3,20
02	Pelo reconhecimento de firma por autenticidade	8,01
03	Pela autenticação de documentos	3,20





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 06**  
**DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**

**TABELA 06 – A**  
**DO PROTESTO**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Relativo aos valores expressos no documento	-
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 1.000,00	24,06
b)	de R\$ 1.001,00 até R\$ 3.000,00	48,13
c)	de R\$ 3.001,00 até R\$ 6.000,00	64,16
d)	de R\$ 6.001,00 até R\$ 12.000,00	96,25
e)	Acima de R\$ 12.001,00	160,40

**TABELA 06 - B**  
**DO APONTAMENTO**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Por título, independentemente do valor	16,04

**TABELA 06 - C**  
**DO CANCELAMENTO OU DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTO**

	<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Por título, independentemente do valor	16,04

**TABELA 06 - D**  
**DO CANCELAMENTO DE PROTESTO OU DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTOS**

	<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Por título, independentemente do valor	24,06



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TABELA 06 - E**  
**DAS INTIMAÇÕES**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Por ato	-
a)	através de carta protocolada	16,04
b)	através de carta registrada	19,25
c)	através de edital	48,13

**TABELA 06 - F**  
**DAS CERTIDÕES**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
1	Por ato	-
a)	negativa, por pessoa	48,13
b)	positiva, ou de cancelamento de protesto, ou negativa de homônimo	48,13
c)	positiva (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	48,13
d)	cancelamento de protesto (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	48,13
e)	certidões não contempladas nos itens acima	48,13

**TABELA 06 - G**  
**DO LANÇAMENTO DE CONTRAPROTESTO**

	<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Por contraprotesto	25,67

**TABELA 06 - H**  
**OUTRAS CERTIDÕES E BUSCAS**  
**(Não contempladas em outras Tabelas)**

	<b>ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS R\$</b>
01	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto:	-
a)	até 12 meses	12,84
b)	entre 01 e 05 anos	19,25
c)	entre 05 e 10 anos	32,08
d)	entre 10 e 20 anos	40,11
e)	acima de 20 anos	48,13
f)	Dos assentamentos, de papéis arquivados em autos,	40,11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	processos, livros, registros, fotocópias ou quaisquer outras reproduções de documentos ou atos de processos, mandados de citação, editais, cartas de sentença, de arrematação, de adjudicação e remoção, precatórias, rogatórias, e não contempladas em outras Tabelas, por peça reproduzida e/ou folha	
02	Certidão Negativa de Registro	64,16
03	Certidão em Breve Relatório	64,16
04	Certidão <i>verbo ad verbum</i>	64,16
05	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentado pelo interessado	32,08
06	Pela elaboração de: petições, atestados, requerimentos ou atestados exigidos por Lei	48,13
07	Certidões não contempladas nos itens acima	64,16

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2016.

Desembargador **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Corregedor-Geral da Justiça